



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

DECRETO Nº 019/2018

Modifica a redação do Artigo 4º do Decreto nº 004/2018, de 18 de janeiro de 2018, que o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 9.111/2017, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 4º do Decreto nº 004/2018, de 18 de janeiro de 2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF será arrecadada:

I – Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 30 de março de 2018; e

II – Em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela a seguir:

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
<i>Cota Única, com desconto</i>	<i>30/03/2018</i>	<i>10%</i>
<i>1ª parcela</i>	<i>30/03/2018</i>	<i>-</i>
<i>2ª parcela</i>	<i>30/04/2018</i>	<i>-</i>
<i>3ª parcela</i>	<i>31/05/2018</i>	<i>-</i>

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso II, deste artigo, as parcelas terão o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por parcela, em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

Cont. do Decreto Nº 019/2018 de 16 de fevereiro de 2018

fls. 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ JUNIO DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/02/2018. Edição 1924

Código Identificador: 10D30989

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>